



**CÂMARA MUNICIPAL**  
POTIRENDABA  
ESTADO DE S. PAULO

RESOLUÇÃO N.º. 140/80  
de 20/06/1980

ALTERO O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO N.º. 118/76, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.976, QUE FIXOU O SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRENDABA.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º. Fica fixado a partir de 1º de julho de 1.980, em 10(dez) V.R.(valor Referencia) o subsídio do Prefeito Municipal de Potirendaba, com base no artigo 38, do Decreto Lei Complementar n.º. 09, de 31 de dezembro de 1.969.

§ 1º. O V.R.(valor Referencia) será obtido com base na Lei n.º. 6.205, de 29 de abril de 1975 e de acordo com o Decreto Federal n.º. 84.675, de 30 de abril de 1.980.

§ 2º. O Subsídio do Prefeito Municipal de Potirendaba, será reajustado toda vez que o V.R. (valor Referencia) sofrer alteração.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º. de julho de 1.980, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, Sala das Sessões "Dr. Baldo-  
mero Seabra" em 20 de junho de 1.980.-

(a) Domingos Fernandes Filho  
Presidente.-  
Jose Tenani  
Vice-Presidente  
Waldevino Colombo  
1º. Secretario.-

Registrada e publicada na secretaria da Câmara Municipal, as fls. 26(verso) do livro proprio e em seguida afixada em lugares publicos costumeiros.

(a) - Luiz Lago  
Diretor de Secretaria.